

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Lei do CMAS 914/2013 e 1029/2015  
**Peabiru – Paraná.**

**RESOLUÇÃO 09/2024**

**Súmula:** Aprova a alteração do rol de itens da Emenda Parlamentar indicada para Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru - FMAS.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 916/2013.

**CONSIDERANDO** a deliberação em plenária realizada no dia 20 de agosto de 2024, registrada em ata sob nº 07/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a alteração do rol de itens da Emenda Parlamentar nº 411880820220001 indicadas para o Fundo Municipal de Assistência Social de Peabiru – FMAS – apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social.

**Parágrafo Único.** A alteração refere-se à Programação nº 411880820220001, e funcional programática 082445031219G0041, com o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais) – GND 3**. Os dados foram inseridos no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Peabiru, 10 de setembro de 2024.

---

**NATHALIA CAROLINA CARDOSO REZENDE**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social